

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 20 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a constatação recente de que dois Vereadores desta Edilidade foram diagnosticados recentemente com COVID-19, existindo a possibilidade de que outros Vereadores ou servidores tenham sido também infectados.

Considerando que, desde o início da epidemia de COVID-19, esta Câmara vem realizando diversas ações para proteção do público interno e externo, tais como a obrigatoriedade de uso de máscaras de proteção, isolamento de ambientes, afastamento de servidores pertencentes ao grupo de risco, entre outras medidas fundamentadas em orientações médicas de órgãos oficiais.

Considerando que, no presente, faz-se necessária a análise das estratégias já realizadas, visando a avaliação de sua continuidade ou possível modificação, sendo necessário, para tal, a realização de mapeamento de casos de servidores e Vereadores que já tiveram a doença.

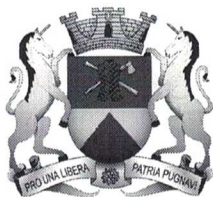
Considerando que, conforme orientação da médica do trabalho desta Edilidade, o mapeamento deve ser realizado por meio de exame de detecção de anticorpos – sorologia IGC/IGM, pois é o teste que reflete os resultados com confiabilidade e rapidez.

Considerando que, para tal testagem, é necessário que a empresa realize nesta Edilidade a coleta, em local especialmente protegido, visando que mesmo os colaboradores afastados possam ser examinados sem necessitar do contato com outros servidores ou pacientes de centros médicos.

Considerando, finalmente, que a Administração Pública preza não somente pela legalidade de todos os seus atos; mas, também, pela execução do serviço público com qualidade e eficiência, visando sempre o melhor custo/benefício, é que:

Solicito de Excelência a contratação de empresa especializada no fornecimento com aplicação e análise do teste rápido COVID-19 de sorologia, para detecção de anticorpos IGM e IGG anti-COVID 19, a ser aplicado nos Vereadores,

J



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

servidores e colaboradores da Câmara Municipal de Sorocaba, conforme valores
expostos na planilha de preços anexa.

Atenciosamente,

ALBERTO FERREIRA DA COSTA
Secretário de Gestão Administrativa





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer jurídico da Secretaria Jurídica desta Casa de Leis, constante do Processo de Dispensa de Licitação n.º S130/2020, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento com aplicação e análise do teste rápido COVID-19 de sorologia, para detecção de anticorpos IGM e IGG anti-COVID 19, a ser aplicado nos Vereadores, servidores e colaboradores da Câmara Municipal de Sorocaba, com base no art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelo presente termo comunico a Vossa Excelência que esta licitação tem por DISPENSÁVEL procedimento licitatório necessário a este fim.

Sorocaba, 20 de agosto de 2020.

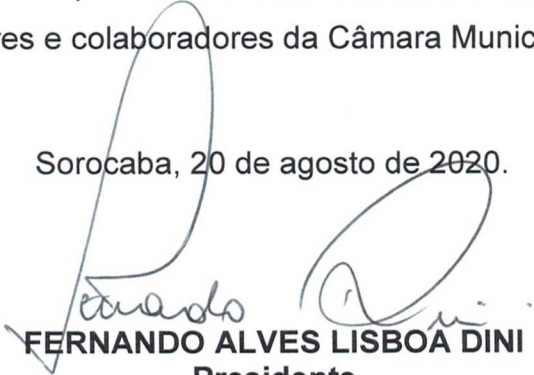

LUIS FERNANDO MARTINS GROHS
Assessor de Licitações e Contratos

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação visando a contratação de empresa especializada no fornecimento com aplicação e análise do teste rápido COVID-19 de sorologia, para detecção de anticorpos IGM e IGG anti-COVID 19, a ser aplicado nos Vereadores, servidores e colaboradores da Câmara Municipal de Sorocaba

Sorocaba, 20 de agosto de 2020.


DE ACORDO
Secretaria de Gestão Administrativa


FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Presidente

